e quatro, convocada pela senhora Presidente, de acordo com o artigo 194 do Regimento Interno, afim de ser apreciado parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sobre as contas do Prefeito José Dias de Oliveira, relativas ao exercício de mil novecentos e setenta e quatro. Presentes os vereadores Abigail Maria de Araújo, Fernando Cabral de Melo, Vital Rodrigues de Melo, José Carlos de Almeida, João Quirino Neto, Gentil Cassimiro da Silva e Sosthenes Marinho Costa e a senhora Presidente verificando número legal de vereadores declarou aberta a sessão, explicando as razões daquela reunião e mandando proceder a leitura do expediente que constou do ofício Nº 156/74 GP do Tribunal de Contas, relatório e parecer. Antes do término da leitura do expediente retirou-se o vereador Sosthenes Marinho Costa. A Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas encarregada encarregada de emitir parecer sobre o assunto teve o seu membro José Carlos de Almeida substituído pelo vereador Vital Rodrigues de Melo, em virtude de ter sido eleito primeiro secretário do Legislativo. A senhora Presidente distribuiu xerox do relatório e parecer do Tribunal a todos os vereadores presentes. Facultada a palavra, e como nenhum vereador quizesse usá-la, a Presidente encerrou a sessão mandando lavrar a presente ata, invocando outra para o próximo dia vinte e cinco e mandando lavrar a presente ata. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em vinte de março de mil novecentos e setenta e quatro.

Abigail Maria de Araújo Presidente
José Carlos de Almeida 1º Secretário
Sosthenes Marinho Costa
Fernando Cabral de Melo - Vice-Presidente
Rivaldo Santos Bandeira Junior
Vital Rodrigues de Melo
Gentil Cassimiro da Silva
João Quirino Neto

Ata da sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana, em vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e quatro, cuja reunião foi convocada pela senhora Presidente, de acordo com o art. 194 do Regimento Interno, afim de ser apreciado parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sobre as contas do ex-Prefeito José Dias de Oliveira, relativas ao ano de mil novecentos e setenta e um. Compareceram os vereadores Abigail Maria de Araújo, Fernando Cabral de Melo, José Carlos de Almeida, Vital Rodrigues de Melo, Rivaldo Santos Bandeira Junior, Sosthenes Marinho Costa, Gentil Cassimiro da Silva e João Quirino Neto. A senhora Presidente verificando número legal de vereadores declarou aberta a sessão e mandou proceder a leitura da ata anterior que lida e achada conforme foi aprovada sem nenhuma restrição nem emendas. Do expediente constou o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas sobre as contas do ex-Prefeito José Dias de Oliveira, levando em consideração o relatório e parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Terminada a lei

tura de expediente o vereador Adsthenes Marinho Costa, líder da bancada, que se dirigiu para cumprimentá-lo, como membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, pela recondução. Havia deixado de fazê-lo por ocasião do parecer. Facultada a palavra, usou-a o vereador Nilton Rodrigues de Melo, líder da bancada oposicionista. Lembrou que o ano passado a Câmara teve reunida, extraordinariamente, com esta mesma finalidade: apreciar as contas do ex-Prefeito José Dias de Oliveira, referentes ao exercício de seu governo e efetuou, com a diferença de que naquele ano, o Tribunal de Contas, à época de Vereadores pequenos usos e costumes da quela administração, havia emitido parecer favorável. Este ano, porém, com parecer contrário do referido Tribunal, reconhecendo erros e distorções praticados pelo ex-Sndico, ao mesmo tempo em que advertia aos Vereadores acatarem aquela decisão, sob pena de incorrerem em crime de responsabilidade. Em seguida falou o líder do MDB, vereador Adsthenes Marinho Costa, dizendo haver observado, até palavras ouvidos na parecer da Comissão de Finanças do Tribunal, o que considerava uma heresia. No seu ponto de vista, achava que não se deveria aprovar o parecer do Tribunal de Contas do Estado, porque este apresentou, apenas, erros administrativos e contábeis. Havendo falhas, estas falhas foram humanas e desprezíveis de as contas em referência, a Câmara estaria desmerecendo a administração fecunda de José Dias de Oliveira. Que se houve erros ou outros, estes não foram para os bolsos do ex-Prefeito e sim aplicados em benefício coletivo, Mercado Público, etc., concluindo pedindo aos seus pares a aprovação das contas pelo bem público. Em aparte, disse o vereador Nilton Rodrigues de Melo, que o ex-Prefeito não era um adversário político, que se tornasse em conta, sim, a sua administração provisória

do ex-Prefeito Jamil Haddad Cabus a dívida dos anos de 1961/1963, no montante de Cr$ 1.400 (um mil e quatrocentos cruzeiros), as quais na forma da lei só poderiam ser negociadas na Bolsa de Valores e foram transferidas para a CORTA, afim de serviços que foram executados com a licitação dispensável e com a formalização dos respectivos contratos. Oportunamente, como falou o vereador Arthur Marinho Costa voltou a repetir recorrendo que naquele contrato havia erros contábeis e comuns, não se justificando a sua desaparição. Aparteou o vereador Vital Rodrigues de Melo dizendo que o contabilista não poderia ser responsável por erros cometidos, quando o responsável única era o ex-Prefeito que este mesmo Edil, nas contas do ano de mil novecentos e setenta apresentou como obra sua, aliás realização sua na colocamento de sua Pedra Fundamental a Praça Vereador Pedro Fernandes Teixeira, quando todo Município sabia que a primeira pedra fora colocada pelo ex-Prefeito Luiz Martins da Silva, em mil novecentos e cinquenta e dois e a segunda, cuja colocação anos, criticou, ocorrida, foi feita por Fernando Pessoa, há quarenta e sete anos passados. Continuando disse o vereador Arthur, entender ter havido, no mandato, algumas irregularidades, mas, do ex-Prefeito obrigou o dinheiro público se não devolveu a Municipalidade, ou Firma, se não for, os seus contos deveriam ser aprovados. Ele próprio - continuou - estava contabilizando provas de que o ex-Prefeito Jamil Haddad tomou fantoche e cínico municipal. Em aparte disse o vereador Vital Rodrigues de Melo: "Para mim para mim ser válido e competente para ser do Tribunal de Contas do Estado" - ao que replicou o vereador Arthur Marinho Costa: "E, assim mesmo não foram aprovadas as contas do ano de mil novecentos e setenta"? Continuando o vereador Arthur Marinho Costa assinalou que o assunto já havia sido por demais debatido, que cada um era dono de sua consciência e não se deviam baixar em falso. Necessário. Finalizando, falou o vereador Vital Rodrigues de Melo frisando que o vereador Arthur Marinho Costa se dirigisse aos juízes membros do Tribunal de Contas do Estado assinalando que o vereador Edil, nas contas de ex-Prefeito Jamil Haddad, como Contabilista de profissão. Encerrados os debates, a seguir, unanimemente aprovou a Câmara em votação as contas em referência com base nos pareceres do Tribunal de Contas do Estado e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização de Contas de Legislatura. Foi quando todas contábeis as respectivas contas foram aprovadas. Já os vereadores vereadores Arthur Marinho Costa, José Luiz Teixeira Cavalcante da Silva, Carlos Estevam de Oliveira, Fernando Gomes de Lima, Vital Rodrigues de Melo e Renato Santos Benedetti Ferreira foi Carlos de Almeida. E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a todos a presença de todos, inclusive, também, a comparecida do público. Para os devidos

da Câmara Municipal de Itabaianas, em vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e quatro:
Abigail Maria de Araujo Presidente
Fernando Cabral de Melo
1º Secretário
Sosthenes Marinho Costa - 2º Secretário
Vital Rodrigues de Melo.

Ata da sessão extraordinária, realizada pela Câmara Municipal de Itabaianas, no dia dezoito de abril de mil novecentos e setenta e quatro e que contou com a presença dos vereadores Abigail Maria de Araujo, Fernando Cabral de Melo, Sosthenes Marinho Costa, José Carlos de Almeida, Reginaldo Santos Bandeira Junior, Vital Rodrigues de Melo e Gentil Casemiro da Silva. A reunião foi convocada por convocação do Chefe do Executivo, em Ofício GP1 nº 29/74 e de acordo com o artigo 11, do artigo 4º da Lei Complementar nº 2, de 17 de janeiro de 1974. A presidente verificando haver número legal de vereadores declarou aberta a sessão e mandou que o 1º Secretário procedesse a leitura do expediente e da leitura do Ofício GP1 nº 30/74 encaminhando os autos Projetos nºs 05 e 08/74; o primeiro dispondo sobre a Lei nº 03/74 e o segundo autorizando o Prefeito Municipal a contrair empréstimo junto ao Banco do Brasil S.A. até o montante de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) e abrir crédito especial. Lidos os Projetos foram encaminhados à Comissão de Finanças, tendo o vereador Fernando Cabral requerido à Presidência que a sessão fosse suspensa por vinte minutos para que a referida Comissão emitisse o seu parecer, em virtude da urgência solicitada pelo Chefe do Executivo, tendo a Senhora Presidente deferido o requerimento. Reaberto os trabalhos com os mesmos componentes da Comissão em epígrafe tem a palavra o Vereador Fernando Cabral de Melo, Relator da referida Comissão que disse: Somos de parecer favorável aos Projetos nºs 05 e 08/74 e que sejam os mesmos aprovados em discussão única e votação única. A Senhora Presidente suspendeu a sessão mandando fazer a presente ata e marcando outra para o próximo dia vinte e dois. Eu, Sosthenes Marinho Costa, 2º Secretário da Câmara Municipal de Itabaianas, em falta do efetivo e do suplente a lavrei e vai por mim assinada. - Obs. - O vereador Gentil Casemiro da Silva não compareceu a sessão em referência e por este motivo não foi feita a chamada. Abigail Maria de Araujo Presidente. Fernando Cabral de Melo - 1º Secretário. Sosthenes Marinho Costa - 2º Secretário. Vital Rodrigues de Melo. Gentil Casemiro da Silva. (Em Exercício).

Ata da sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaianas, no dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e quatro com a presença dos vereadores Abigail Maria de Araujo, Fernando Cabral de Melo, Sosthenes Marinho Costa, Vital Rodrigues de Melo, Gentil Casemiro da Silva e José Carlos de Almeida. A Senhora Presidente verificando haver número legal de vereadores, declarou aberta a sessão e mandou